



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 01.2

Processo nº 130/2013

Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2013

Interessado: Câmara Municipal Itapevi

Assunto: Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Roberto José Mangetti, e dá outras providências”.

Autores: Todos os Vereadores

Decr. Leg. 039/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 02.2

- Estado de São Paulo -

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

A. Comissões de:

- ☒ Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
☒ Finanças e Orçamento
☒ Fiscalização e Controle

10/05/13

Presidente

APROVADO

Em Plenário

29/10/13

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 88/2013

"Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Roberto José Mangetti, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Roberto José Mangetti, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da Execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

"A futura lei visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso do Sr. Roberto José Mangetti".

O Presente Projeto é uma justa homenagem ao Sr. Roberto José Mangetti, o mesmo nasceu 05 de Abril de 1950, em Pirassununga/SP. Roberto José Mangetti chegou a Itapevi em 1973, na companhia de sua esposa, Sra. Irene Maria Bonvechio Mangetti e seus três filhos (atualmente é avô de três netos). Formado em contabilidade, chegou na cidade onde trabalhou no Frigorífico SEARA, no ano de 1977 abriu seu escritório, ITACONT CONTABILIDADE, que passou a ser reconhecido pela dedicação e confiança a seus amigos e clientes ajudando a formalizar entidades filantrópicas sem fins lucrativos como a CITA, Kolping de Itapevi, Lar Irmão José entre outras. Atualmente exerce sua profissão, continua sendo um Pai dedicado, amigo e avô.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 09 de Setembro de 2013.

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 03.º

Dr. Paulo Rogério de Almeida
Dr. Paulo Rogério de Almeida
"Professor Paulinho"
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

Akdenis Mohamed Kourani
AKDENIS MOHAMED KOURANI

Akdenis - PSD

Vereador

Alexandre dos Santos Rodrigues
ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES

Alexandre Rodrigues - PSB

Vereador

Anderson Cavanha
ANDERSON CAVANHA

Bruxão do Táxi - PR

Vereador

Antonio Carlos de Paulo
ANTONIO CARLOS DE PAULO

Toni da Gente - PSC

Vereador

Camila Godoi da Silva
CAMILA GODOI DA SILVA

Profª Camila - PSB

Vereadora

Claudio André Carvalho Almeida Lopes
CLAUDIO ANDRÉ CARVALHO ALMEIDA LOPES

Tico - PR

Vereador

Claudio Dutra Barros
CLAUDIO DUTRA BARROS

Claudio Dutra - PT

Vereador

Eduardo Sanches Casagrande
EDUARDO SANCHES CASAGRANDE

Casão - PRB

Vereador

Erondina Ferreira Godoy
ERONDINA FERREIRA GODOY

Tininha - PSD

Vereadora

Inácia Maria Nunes dos Santos
INÁCIA MARIA NUNES DOS SANTOS

Inácia - PV

Vereadora

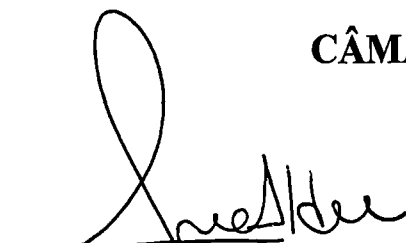


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

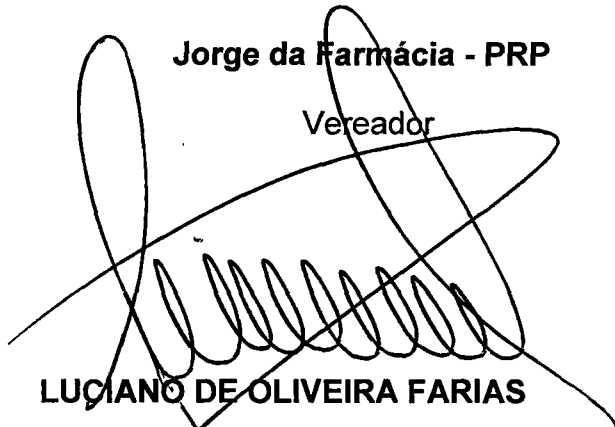
Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 04.º

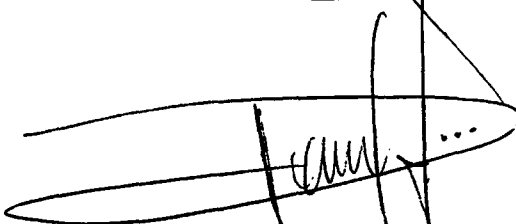

IVONILDO ANDRADE DA HORA
Chambinho - PSC
Vereador


JOSÉ LEMES JORGE
Jorge da Farmácia - PRP
Vereador


JULIO CESAR PORTELA
Pastor Portela - PP
Vereador


LUÇIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Bolor - PSD
Vereador

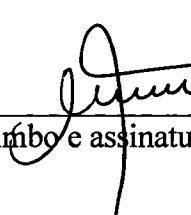

ROBERTO BORGES DE MIRANDA
Roberto do Gás- PV
Vereador


ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA
Val - PP
Vereador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 038 /2013**, foi autuado e registrado como processo **número 130 /2013**.

Itapevi, 10 de Setembro de 2013.


Assistente Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi
Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 10 / 09 /2013, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

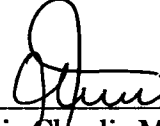
Itapevi, 10 de Setembro de 2013


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

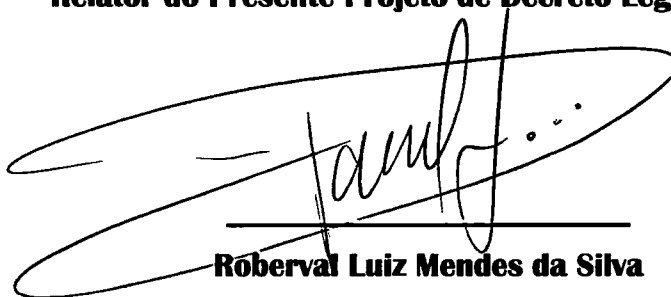
Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 10 de Setembro de 2012.


Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2013

**Fica designado o Vereador e Membro da Comissão
de Justiça e Redação, Sr.
Camila Gedeão da Silva, para ser
Relator do Presente Projeto de Decreto Legislativo.**



Roberval Luiz Mendes da Silva

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 07-2

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 038/2013

Ementa: "Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Roberto José Mangetti, e dá outras providências."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos e legais alusivos ao Projeto de Decreto Legislativo acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Poder Legislativo tem por objetivo a denominação concessão de Título de Cidadão Itapeviense ao cidadão em epígrafe pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados..

É o relatório.

II - VOTO

O projeto de Decreto Legislativo se encontra em termos e merece ser aprovado, porquanto visa suprir a demanda do município.

Quanto a iniciativa o projeto encontra-se em perfeita sintonia com as regras constitucionais e legais, porquanto só Poder Legislativo tem competência para outorga de Título honoríficos.

Ademais, o projeto visa tão somente homenagear personalidade ilustre do nosso município que muito nos honra com seus inestimáveis serviços prestados ao município itapeviense.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 08.º

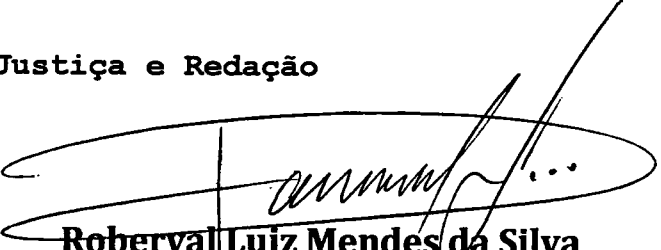
III - DECISÃO

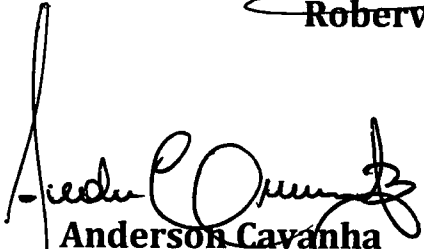
Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, sugerindo a sua aprovação.

É o parecer, sob crítica, que submetemos a apreciação do Douto Plenário.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 25 de outubro de 2.013

Comissão de Justiça e Redação


Roberval Luiz Mendes da Silva
Presidente


Anderson Cavanha
Membro


Camila Godói da Silva
Relatora

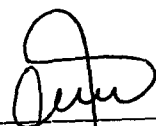

Cláudio Dutra Barros
Membro


Luciano de Oliveira Farias
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO, se encontra em termos
para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 25 de Outubro de 2013.

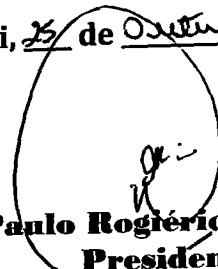


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão
Ordinária, que se realizará no dia 29/10/2013

Itapevi, 25 de Outubro de 2013.

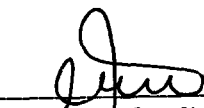

Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2013, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

Itapevi, 29 de Outubro de 2013.

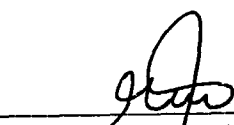


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos o Decreto Legislativo nº 039, de 29, de Outubro, de 2013.

Itapevi, 29 de Outubro de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 11-02

Data: 29/11/23

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - () ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI

Nº /

PROJETO DE LEI

Nº /

EMENDA Nº / AO PROJETO DE LEI Nº /

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº /

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 38 / 2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº /

MOÇÃO

Nº /

REQUERIMENTO

Nº /

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☒	☐	☐	☐
☐	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☒	☐	☐	☐
☐	ANDERSON CAVANHA	☒	☐	☐	☐
☐	ANTONIO CARLOS DE PAULO	☒	☐	☐	☐
☐	CAMILA GODOI DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☐	☐	☒	☐
☐	ERONDINA FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☒	☐	☐	☐
☐	IVONILDO ANDRADE DA HORA	☒	☐	☐	☐
☐	JOSE LEMES JORGE	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA	☒	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS:

16

01


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 12.00

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2013

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores: Paulo Rogério de Almeida (PV), Akdenis Mohamad Kourani (PSD), Alexandre dos Santos Rodrigues (PSB), Anderson Cavanha (PR), Antônio Carlos de Paulo (PSC), Camila Godói da Silva (PSB), Claudio Andre Carvalho Almeida Lopes (PR), Claudio Dutra Barros (PT), Eduardo Sanches Casagrande (PRB), Erondina Ferreira Godoy (PSD), Inácia Maria Nunes dos Santos (PV), Ivonildo Andrade da Hora (PSC), Jose Lemes Jorge (PRP), Julio Cesar Portela (PP), Luciano de Oliveira Farias (PSD), Roberto Borges de Miranda (PV) e Roberval Luiz Mendes da Silva (PP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao senhor Roberto José Mangetti, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao senhor Roberto José Mangetti, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 29 de outubro de 2013.

PAULO ROGERÍO DE ALMEIDA

Presidente

JULIO CESAR PORTELA

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 29 dias do mês de outubro de 2013.

MARCOS JORGE BATAGLIA

Analista Legislativo | em Gestão Pública